



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio		CNPJ 27.165.562/0001-41	
Endereço (Logradouro e Complemento) Praça da Independência, n° 341		CEP 29600-000	
Bairro Centro	Município Afonso Cláudio	Telefone (27) 3735-7700	
Página na Internet www.afonsoclaudio.es.gov.br		Endereço Eletrônico adm.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		CNPJ 27.165.562/0001-41	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Delza Teixeira da Silva, s/n°, Associação Esportiva Vila Nova		CEP 29600-00	
Bairro Vila Nova	Município Afonso Cláudio	Telefone: (27) 3735 7740	
Página na Internet www.afonsoclaudio.es.gov.br		Endereço Eletrônico adm.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 0137	N° Conta Corrente / Fundo Municipal da Cultura 38.078.333	CNPJ da Conta Corrente 52.345.745/0001-96
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Luciano Roncetti Pimenta		CPF [REDACTED]	
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo: Prefeito Municipal	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Paulo Henrique Falqueto da Silva		CPF [REDACTED]	
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	

4. Identificação do Objeto



Período de Execução	
Início	Término
Fevereiro/2024	Julho/2025

4.1 Apresentação

Afonso Cláudio, município do Estado do Espírito Santo, abrange uma área territorial de 941,188 km² e uma população estimada de 30.603 residentes na zona rural e urbana.

Buscando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais e assegurar que as políticas públicas culturais sejam aplicadas a todos seus munícipes, vem por meio dos EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAIS, fomentar, difundir e promover aos agentes culturais e a cultura em todas suas diversas formas.

Assim, o presente Plano de Ação, objetiva de maneira geral trazer maior expansão na distribuição de recursos para o setor cultural, pensando não apenas em segmentos diretamente ligados ao fazer artístico-cultural como também abarcar setores importantes que compõem a cadeia produtiva da cultura. Busca-se o financiamento de ações de suporte, vinculadas diretamente aos segmentos desta cadeia, desenvolvendo a Economia Criativa, bem como criando ações de salvaguarda do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da cidade, através da Edital de seleção de projetos contemplando as seguintes áreas: Música, Artes visuais, Culturas Tradicionais Populares e Literatura, Edital de seleção de projetos de Oficinas de Teatro, Dança e produção cultural.

Os Editais serão regidos pela Lei 2.334 de 14 de setembro de 2020, na qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Afonso Cláudio, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamentos. Tendo total apoio e chancela do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC criado em 03 de dezembro de 2021, conforme DECRETO de nº 629/2021.

O prazo de execução do Edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 dias corridos; para seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 dias corridos; para empenho, liquidação e pagamento dos projetos, o prazo será de 30 dias; para execução do projeto pelo proponente, o prazo será de 8 meses, a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas, o prazo será de até 30 dias corridos.

Conforme o art. 60, "O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da MODALIDADE NÃO-REEMBOLSÁVEIS, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, preponderantemente por meio de editais de seleção pública".



A comissão julgadora, para análise e aprovação dos projetos que serão contemplados, será nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de PORTARIA REGULAMENTADORA, observado os ARTIGOS da LEI Nº 2.334/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - *DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE AFONSO CLÁUDIO/ES, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, conforme descritos abaixo:

Art. 64 Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 65 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será constituída por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 04 (quatro) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.

§ 2º Os 04 (quatro) membros da Sociedade Civil conforme regulamento.

Art. 66 Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura (PMC) e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 67 A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - Relevância cultural e excelência do projeto;
- II - Adequação orçamentária e viabilidade de execução;
- III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
- IV - Efeito multiplicador do projeto;
- V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura

Adicionalmente, como poderá ser conferida na ata anexa, este Plano de Ação foi amplamente discutido no âmbito do CMPCAF (Conselho Municipal de Política Cultural de Afonso Cláudio), em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023 e aprovado por todos conselheiros. Muito da construção do Plano aconteceu dentro da reunião, com a sugestão dos próprios conselheiros. Foi sugestão e aprovação dos próprios conselheiros que se estabelecesse um edital para a seleção e contratação de avaliadores com o fito de selecionar os projetos habilitados para receber a verba do Fundo a Fundo.

A composição deste Plano de Ação respeitou as diretrizes estabelecidas na lei municipal nº 2.334/20 (Criação do Sistema Municipal Cultural de Afonso Cláudio).

4.2 - Justificativa



A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Afonso Cláudio.

Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de paz no Município de Afonso Cláudio sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município, estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.41.41	Contribuições	95.014,83	--	95.014,83
3.3.41.41	Contribuições	--	47.985,17	47.985,17
Total Geral (R\$)			143.000,00	

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:

- 1. Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023** – Seleção de projetos de valorização da diversidade artístico-cultural afonsoclaudense apresentados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O valor total do presente edital é de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) contemplando 21 (vinte e um) projetos. Dividos nos seguintes eixos:

Eixo 1. Música: o presente eixo irá contemplar 09 (nove) projetos para realização de apresentações musicais. O valor total do presente eixo é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), contemplando 03 linhas, sendo elas artista solo, com 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); apresentações em duplas, com 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e bandas ou corais, com 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 3.500,00



(três mil e quinhentos reais) para apresentações musicais de bandas e ou corais.

Eixo 2. Culturas Tradicionais Populares: o presente eixo irá contemplar 03 (três) projetos para aquisição e/ou manutenção de indumentárias de grupos de cultura popular, além da realização de 02 (duas) apresentações para os projetos de maior valor, e 01 (uma) apresentação para o projeto de menor valor. As apresentações deverão ter duração mínima de 1 hora e serão definidas de acordo com a agenda do município. O valor total do presente eixo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Eixo 3. Artes visuais: o presente eixo irá contemplar 01 (um) projeto para seleção de exposição de trabalhos de artes visuais. O valor total do presente eixo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Eixo 4. Literatura: o presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos para seleção de apresentações de contação de histórias. O valor total do presente eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Caso o objeto do projeto contemplado seja a publicação de livro, este deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 100 (cem) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas 02 e doação de 10 exemplares para o Município. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 60 (sessenta) horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Eixo 5. Formação de produtores Culturais: Seleção de projetos visando a realização de oficinas de formação de produtores culturais e qualificação de projetos apresentados em editais por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. As oficinas devem ser ministradas na sede e também nos distritos do município, de modo a atender os mais diversos produtores possíveis, ampliando o acesso a capacitação. O valor do presente edital é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),



contemplando 02 projetos com valor individual de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a carga horária mínima de 65 (sessenta e cinco) horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.

Eixo 6. Formação nos seguimentos artísticos Teatro, Música e Dança: Seleção de projetos visando a realização de oficinas de formação em um ou mais setores a seguir: Teatro, Música e Dança, apresentados em editais por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. O valor do presente edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.

2. Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº 002/2023 - Seleção visando a contratação de profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) ou instituições, todos do Estado do Espírito Santo, para avaliar os projetos inscritos nos editais com recurso oriundo do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo. O valor total do presente edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contemplando 04 (quatro) avaliadores com valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 8 (oito) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos Culturais nº 001/2023	Seleção de projetos de Valorização da Diversidade Cultural de Afonso Cláudio	Projeto	21	Maio/2024	Maio/2025
	Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº 002/23	Seleção de Profissionais Avaliadores de projetos Culturais	Projeto	04	Abr/2024	Dez/2024

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 – Arte, Memória e	Edital de Seleção de Projetos	Eixo 1: Música	Projeto	03	1.500,00	4.500,00
				04	2.000,00	8.000,00
				03	3.500,00	10.500,00



Economia da Cultura	Culturais nº 001/2023	Eixo 2: Culturas Tradicionais Populares	Projeto	03	16.000,00	48.000,00
		Eixo 3: Artes visuais	Projeto	01	5.000,00	5.000,00
		Eixo 4: Literatura	Projeto	02	10.000,00	20.000,00
		Eixo 5: Formação de Produtores Culturais	Projeto	02	10.500,00	21.000,00
		Eixo 6: Formação nos seguimentos artísticos teatro, música e dança	Projeto	02	10.000,00	20.000,00
	Edital de Seleção de Avaliadores de Projetos nº 002/23	Seleção de Profissionais Avaliadores de projetos Culturais	Projeto	04	1.500,00	6.000,00
Total						143.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Afonso Cláudio, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetivando a celebração do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Afonso Cláudio/ES, 05 de abril de 2024.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA

Assinado de forma digital por LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Dados: 2024.04.05 15:32:39 -03'00'

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA
Data: 05/04/2024 15:38
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Cultura



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/04/2024 09:49:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO RONCETTI PIMENTA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RNL4V9>